



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024**

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL - BA**, com sede administrativa localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, bairro Centro, CEP nº 44940-000, na cidade de Central (BA), inscrito no CNPJ sob o nº **14.136.816/0001-51**, por intermédio da Secretaria Municipal de Central -BA, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº **015/2023** e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão n.º 006/2024** para Registro de Preços, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, conforme especificações do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**DADOS DA EMPRESA**

**CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 20.721.561/0001-97**

CNPJ: 20.721.561/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.238.018-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**ENDEREÇO::** RUA ANTONIO DE PAIVA GADELHA, 176 - GATO PRETO - SOUSA - PB,  
CEP: 58.802-155

**TELEFONE:** XXXX

**NIRE:** XXXXX

**EMAIL:**

centrallicitacoes@outlook.com.br

**BANCO :** BRASIL

**AGÊNCIA :** 0548-  
7

**CONTA :** 30673-8

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** PABLO PATRICIO PEREIRA

**RG:** 0293.286.829

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-BA

**CPF:** 064.126.214.07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 2</b>							
2	1	BOTA DE BORRACHA EPI,PVC SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO	HAWAI	PAR	50,0000	65,12	3.256,00
2	2	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MICROFIBRA, TAMAHO PADRÃO	HAWAI	UND	20,0000	140,53	2.810,60
2	3	CAPACETE PARA ELETRICISTA,POLIETILENO,QUALIDADE REAJUSTÁVEL,SUSPENSÃO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO.	LIBUS	UND	20,0000	44,41	888,20
2	4	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL, COM 5 PONTOS.	VONDER	UND	10,0000	103,71	1.037,10
2	5	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO POLIETILENO/BORRACHA,TAMANHO 75CM COM FAIXAS PADRAO (LARANJA E BRANCO).	VONDER	UND	10,0000	58,68	586,80
2	6	KIT CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 2 ARGOLAS LATERAIS EM D SUPORTE LOMBAR COM DESENHO ERGONÔMICO,PARA TRABALHO ESTÁTICO ACOMPANHADO DE 1TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM FITA REGULÁVEL E REVESTIDO - CERE.	VONDER	UND	10,0000	127,32	1.273,20
2	7	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL,TAMANHO PADRÃO, PAR.	KALIPSO	PR	80,0000	27,32	2.185,60
2	8	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, ACABAMENTO EM	JN LUVAS	PR	80,0000	28,48	2.278,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

		VIÉS, TAMANHO PADRÃO, PAR.					
2	9	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO.	VONDER	UND	5,0000	24,52	122,60
2	10	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES, ORGÂNICOS E ÁCIDOS.	PLASTCOR	UND	20,0000	105,95	2.119,00
2	11	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	PLASTCOR	UND	2.500,0000	2,89	7.225,00
2	12	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	PLASTCOR	UND	100,0000	0,82	82,00
2	13	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO INCOLOR, TAMANHO PADRÃO.	DELTAPLUS	UND	50,0000	6,93	346,50
2	14	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO PRETO, TAMANHO PADRÃO.	DELTAPLUS	UND	50,0000	5,39	269,50
2	15	PERFIL U SIMPLES 4X2MM (14) COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	UND	60,0000	57,33	3.439,80
2	16	PERFIL U SIMPLES 6X2MM COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	UND	50,0000	86,39	4.319,50
2	17	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR BRANCO 1.20 X 3 X 50M.	SIGMA	ROL	5,0000	202,20	1.011,00
2	18	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR VERDE 1.80 X 3 X 50M.	SIGMA	ROL	5,0000	212,06	1.060,30
2	19	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 3 X 50M PROTEÇÃO 50%	SIGMA	ROL	5,0000	356,19	1.780,94
2	20	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 70%	SIGMA	ROL	5,0000	530,77	2.653,85
2	21	TELA SOMBREAMENTO EM+B75:B94NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 80%	SIGMA	ROL	5,0000	750,42	3.752,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>							<b>42.497,99</b>
<b>LOTE 3</b>							
3	1	CIMENTO, CII F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	NACIONAL	SC	6.000,0000	38,51	231.049,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>							<b>231.049,99</b>
<b>LOTE 4</b>							
4	1	ARAME FARPADO 500 MT.	BELGO	ROL	5,0000	494,13	2.470,65
4	2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	SIGMA	KG	30,0000	32,52	975,60
4	3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	SIGMA	KG	30,0000	25,88	776,40
4	4	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	SIGMA	ROL	15,0000	802,44	12.036,60
4	5	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18.	SIGMA	KG	50,0000	22,65	1.132,50
4	6	ARAME REVESTIDO EM PVC Nº 18.	SIGMA	KG	20,0000	30,53	610,60
4	7	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	PADRAO FORTE	UND	200,0000	1,38	276,00
4	8	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2	PADRAO FORTE	UND	200,0000	2,05	410,00
4	9	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4	PADRAO FORTE	UND	200,0000	1,43	286,00
4	10	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1	PADRAO FORTE	UND	200,0000	1,81	362,00
4	11	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2	PADRAO FORTE	UND	200,0000	2,34	468,00
4	12	BARRA CHATA-5/8 X 2,5 SERRALHEIRO 6MTS.	AÇO CEARENSE	UND	10,0000	67,40	674,00
4	13	BARRA CHATA 1 1/4" X 3/16" EM AÇO BARRA 6M	AÇO CEARENSE	UND	10,0000	67,40	674,00
4	14	BARRA CHATA 1X1/8 EM AÇO 6M	AÇO CEARENSE	UND	10,0000	37,39	373,90
4	15	BARRA CHATA 2 X 1/8 EM AÇO 6M	AÇO	UND	10,0000	34,68	346,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

4	16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	CEARENSE				
			SIGMA	UND	30,0000	15,80	474,00
4	17	BROCA DE VIDEA 10MM	TRAMONTIN A	UND	20,0000	8,82	176,40
4	18	BROCA DE VIDEA 6MM	TRAMONTIN A	UND	20,0000	4,06	81,20
4	19	BROCA DE VIDEA 7MM	TRAMONTIN A	UND	30,0000	7,09	212,70
4	20	BROCA DE VIDEA 8MM	TRAMONTIN A	UND	30,0000	7,68	230,40
4	21	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	SIGMA	UND	30,0000	4,14	124,20
4	22	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	SIGMA	UND	30,0000	4,72	141,60
4	23	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	SIGMA	UND	30,0000	4,14	124,20
4	24	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	SIGMA	UND	30,0000	4,14	124,20
4	25	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	SIGMA	UND	30,0000	4,72	141,60
4	26	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	SIGMA	UND	30,0000	4,72	141,60
4	27	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	SIGMA	UND	30,0000	4,72	141,60
4	28	BUCHA P/ELETROD 1" ALUMINIO	PADRAO FORTE	UND	100,0000	9,48	948,00
4	29	BUCHA P/ELETROD 1.1/2" ALUMINIO	PADRAO FORTE	UND	100,0000	9,48	948,00
4	30	BUCHA P/ELETROD 1.1/4" ALUMINIO	PADRAO FORTE	UND	100,0000	9,48	948,00
4	31	BUCHA P/ELETROD 2" ALUMINIO	PADRAO FORTE	UND	100,0000	9,48	948,00
4	32	BUCHA P/ELETROD 3/4" ALUMINIO	PADRAO FORTE	UND	100,0000	9,48	948,00
4	33	CANTONEIRA-2 X 1/8 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	20,0000	103,37	2.067,40
4	34	CANTONEIRA-7/8 X 1/8 EM AÇO 6 M,	AÇO CEARENSE	UND	20,0000	103,37	2.067,40
4	35	CANTONEIRA 2" X 1/4 EM AÇO 6M	AÇO CEARENSE	UND	20,0000	103,37	2.067,40
4	36	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 X 1/8 COM 06 METROS	AÇO CEARENSE	UND	30,0000	54,00	1.620,00
4	37	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	AÇO CEARENSE	UND	30,0000	54,00	1.620,00
4	38	CORRENTE DE AÇO 6MM	VONDER	KG	5,0000	36,55	182,75
4	39	CORRENTE DE AÇO 8MM	VONDER	KG	5,0000	36,55	182,75
4	40	DISCO STARRET 115X1.0 DAC115, ESP 1.00 MM	STARRET	UND	80,0000	3,15	252,00
4	41	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2 C/2 UN	SILVANA	CAR	100,0000	18,12	1.812,00
4	42	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2 C/3 UN	SILVANA	CAR	100,0000	18,12	1.812,00
4	43	ELETRODO 6013 2,50MM	SIGMA	KG	50,0000	22,89	1.144,50
4	44	ELETRODO 6013 3,25MM	SIGMA	KG	100,0000	22,53	2.253,00
4	45	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	SILVANA	UND	50,0000	8,88	444,00
4	46	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/2.	SILVANA	CTL	30,0000	8,19	245,70
4	47	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/3.	SILVANA	CTL	30,0000	8,19	245,70
4	48	FERROLHO GALVANIZADO TRINCO CHATO Nº 3.	SILVANA	CTL	30,0000	4,54	136,20
4	49	FERROLHO NAVAL COLONIAL 12CM.	SILVANA	UND	20,0000	14,85	297,00
4	50	FERROLHO NAVAL COLONIAL 6CM.	SILVANA	UND	20,0000	9,90	198,00
4	51	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	SOLUT	UND	25,0000	39,86	996,50
4	52	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	SOLUT	GL	25,0000	101,19	2.529,75
4	53	GONZO POLIDO PORTÃO 3/8.	TOLEMAT	PR	20,0000	2,31	46,20
4	54	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	MARE	CX	20,0000	2,80	56,00
4	55	GRAMPO PARA CERCA 1X9.	BELGO	KG	50,0000	11,00	550,00
4	56	METALON 20 X 20 CH 20 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	60,0000	56,40	3.384,00
4	57	METALON 20 X 40 CH 20 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	15,0000	60,68	910,20
4	58	METALON 20 X 50 CH 20 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	15,0000	69,34	1.040,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

4	59	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 C/ 06 METROS.	AÇO CEARENSE	UND	50,0000	56,40	2.820,00
4	60	METALON 30 X 30 CH 20 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	40,0000	93,46	3.738,40
4	61	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	AÇO CEARENSE	UND	50,0000	93,46	4.673,00
4	62	METALON 50 X 50 CH 18 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	10,0000	140,84	1.408,40
4	63	METALON 80 X 80 CH 18 EM AÇO 6 M	AÇO CEARENSE	UND	10,0000	187,48	1.874,80
4	64	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2	MULTILIT	UN	30,0000	22,21	666,30
4	65	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4	MULTILIT	UN	30,0000	14,42	432,60
4	66	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA.	JOMARCA	UND	1.000,0000	0,47	470,00
4	67	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	BRASFORT	UND	1.000,0000	0,62	620,00
4	68	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	BRASFORT	UND	1.000,0000	0,70	700,00
4	69	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	BRASFORT	UND	1.000,0000	1,63	1.630,00
4	70	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	BRASFORT	UND	1.000,0000	1,68	1.680,00
4	71	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	MESANO	UND	100,0000	3,04	304,00
4	72	PERFIL ENRIJECIDO DE 3 COM 06 METROS CHAPA 14	AÇO CEARENSE	UND	30,0000	172,59	5.177,70
4	73	PERFIL SIMPLES DE 3 COM 06 METROS CHAPA 14	AÇO CEARENSE	UND	30,0000	108,27	3.248,10
4	74	REBITE REPUXO ALUMÍNIO 4.8 X 10MM.	BRASFORT	UND	600,0000	0,10	60,00
4	75	REBITE REPUXO ALUMÍNIO 4.8 X 22MM.	BRASFORT	UND	500,0000	0,12	60,00
4	76	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 MALHA REVESTIDA EM PVC 1.80 X 25MTS.	SIGMA	RL	30,0000	974,42	29.232,60
4	77	TELHA GALVOLUME ONDULADA GALVANIZADA 1.10 X 0,43MM COM 6MTS.	NATURAL	UND	50,0000	193,26	9.663,00
4	78	TUBO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	NORDESTE	UND	100,0000	211,62	21.162,00
4	79	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	NORDESTE	UND	100,0000	298,84	29.884,00
4	80	TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	NORDESTE	UND	100,0000	320,73	32.073,00
4	81	TUBO PRETO 1.1/2 CH 18 EM AÇO 6 M	NORDESTE	UND	50,0000	171,62	8.581,00
4	82	TUBO PRETO 1.1/4 CH 20 EM AÇO 6 M	NORDESTE	UND	50,0000	154,45	7.722,50
4	83	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	AÇO CEARENSE	KG	30,0000	72,31	2.169,30
4	84	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	AÇO CEARENSE	KG	35,0000	33,12	1.159,20
4	85	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	AÇO CEARENSE	KG	30,0000	50,37	1.511,10
4	86	ZINCO GALVANIZADO DE 80 CM	AÇO CEARENSE	KG	30,0000	26,39	791,69
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>230.399,99</b>	

LOTE 5							
5	1	APLICADOR PARA SILICONE, COMPATÍVEL COM TUBOS 9'' / 23 CM.	VOX	UND	10,0000	17,91	179,10
5	2	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	CONDOR	UND	200,0000	6,39	1.278,00
5	3	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	CALMISA	PCT	1.000,0000	8,02	8.020,00
5	4	CAL HIDRATADO COM KG 15	CALMISA	SC	100,0000	14,24	1.424,00
5	5	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	NACIONAL	PCT	100,0000	4,61	461,00
5	6	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	SOLUT	UND	200,0000	3,12	624,00
5	7	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.	BRASFORT	PCT	50,0000	6,23	311,50
5	8	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND.	BRASFORT	PCT	50,0000	2,94	147,00
5	9	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND.	BRASFORT	PCT	50,0000	6,23	311,50
5	10	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 100 G	LIMPBILHA	PCT	165,0000	5,63	928,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

5	11	FITA CREPE 19MM X 50M	EUROCEL	UND	600,0000	4,71	2.826,00
5	12	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	POLYFITA	RL	200,0000	5,01	1.002,00
5	13	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	GESSOMIX	PCI	50,0000	2,40	120,00
5	14	LÍQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	HARZ	GL	20,0000	65,51	1.310,20
5	15	LÍQUIDO BRILHO LATA COM 15 LITROS	HARZ	LI	20,0000	180,11	3.602,20
5	16	LIXA DÁGUA Nº 080	LOTUS	FL	500,0000	1,62	810,00
5	17	LIXA DÁGUA Nº 100	LOTUS	FL	500,0000	1,62	810,00
5	18	LIXA DÁGUA Nº 120	LOTUS	FL	500,0000	1,62	810,00
5	19	LIXA DÁGUA Nº 150	LOTUS	FL	500,0000	1,62	810,00
5	20	LIXA PARA FERRO, N 100.	LOTUS	FL	500,0000	2,84	1.420,00
5	21	LIXA PARA FERRO, N 120.	LOTUS	FL	500,0000	2,84	1.420,00
5	22	LIXA PARA FERRO, N 36.	LOTUS	FL	500,0000	2,84	1.420,00
5	23	LIXA PARA FERRO, N 80.	LOTUS	FL	500,0000	2,84	1.420,00
5	24	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	LOTUS	FL	500,0000	1,01	505,00
5	25	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	LOTUS	FL	500,0000	1,01	505,00
5	26	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	LOTUS	FL	500,0000	1,01	505,00
5	27	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	LOTUS	FL	500,0000	1,01	505,00
5	28	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	LOTUS	FL	500,0000	1,01	505,00
5	29	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	PCT	300,0000	87,85	26.355,00
5	30	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 25 KG . CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE.	QUIMILUX	LT	300,0000	39,12	11.736,00
5	31	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 25 KG	QUIMILUX	LT	300,0000	32,17	9.651,00
5	32	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	PCT	300,0000	23,00	6.900,00
5	33	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	ROYAL FIX	UND	50,0000	11,38	569,00
5	34	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 18LTS A BASE DAGUA.	HARZ	UND	20,0000	286,22	5.724,40
5	35	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 5 LTS A BASE DAGUA.	HARZ	UND	50,0000	36,54	1.827,00
5	36	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	CONDOR	UND	50,0000	5,12	256,00
5	37	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	CONDOR	UND	150,0000	13,54	2.031,00
5	38	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 7 CM, COM CABO	CONDOR	UND	50,0000	7,77	388,50
5	39	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	GL	50,0000	25,74	1.287,00
5	40	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	LT	100,0000	90,39	9.039,00
5	41	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS.	HARZ	GL	50,0000	75,64	3.782,00
5	42	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PULVITEC	UND	60,0000	16,91	1.014,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

5	43	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SOLUT	UND	200,0000	37,69	7.538,00
5	44	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM.	CONDOR	UND	100,0000	4,38	438,00
5	45	TINTA LATEX, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.- COM RENDIMENTO 50M².	QUIMILUX	GL	100,0000	45,08	4.508,00
5	46	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 18 LITROS.	QUIMILUX	LT	50,0000	171,23	8.561,50
5	47	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 3,6 LITROS.	QUIMILUX	GL	50,0000	41,62	2.081,00
5	48	TINTA EM PÓ VEGETAL. FARDO COM 20 KG. CORES VARIADAS	QUIMILUX	FD	100,0000	49,25	4.925,00
5	49	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS	QUIMILUX	LT	20,0000	201,97	4.039,40
5	50	TINTA LATEX, PVA, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	BLD	600,0000	191,73	115.038,00
5	51	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 18 LITROS.	QUIMILUX	LT	150,0000	177,17	26.575,50
5	52	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS	QUIMILUX	GL	80,0000	102,95	8.236,00
5	53	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CORES VARIADAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	QUIMILUX	LT	100,0000	135,02	13.502,00
5	54	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	QUIMILUX	GL	450,0000	88,40	39.780,00

5	55	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	QUIMILUX	LT	50,0000	278,88	13.944,00
5	56	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUIMILUX	GL	50,0000	58,32	2.916,00
5	57	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	LOTUS	UND	120,0000	2,11	253,20
5	58	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	LOTUS	UND	120,0000	2,84	340,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
 Juntos, Trabalhando Pelo Povo

5	59	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	LOTUS	UND	120,0000	2,21	265,20
5	60	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	LOTUS	UND	200,0000	5,48	1.096,00
5	61	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	LOTUS	UND	200,0000	5,74	1.148,00
5	62	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	LOTUS	UND	200,0000	5,01	1.002,00
5	63	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	LOTUS	UND	100,0000	3,76	376,00
5	64	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS.	SOLUT	LI	30,0000	143,04	4.291,14
5	65	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS.	SOLUT	GL	20,0000	37,94	758,80
5	66	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HARZ	UND	50,0000	28,01	1.400,50
5	67	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	HARZ	GL	100,0000	120,35	12.035,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>							<b>389.599,99</b>
<b>LOTE 6</b>							
6	1	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE COM RABICHO.	ILUMI	UND	1.000,0000	2,33	2.330,00
6	2	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE SEM RABICHO.	ILUMI	UND	1.000,0000	1,66	1.660,00
6	3	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO.	INPLAST	UND	50,0000	75,62	3.781,00
6	4	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO.	INPLAST	UND	20,0000	36,47	729,40
6	5	CAIXA COELBA PARA PADRÃO TRIFÁSICO.	INPLAST	UND	30,0000	36,91	1.107,30
6	6	CAIXA PVC EMBUTIR AMARELA 4X2	LEAO	UND	500,0000	0,77	385,00
6	7	CAIXA PVC PARA LAJE OCTAGONAL 4X4 PVC.	LEAO	UND	80,0000	1,40	112,00
6	8	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	ILUMI	UND	150,0000	6,07	910,50
6	9	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	ILUMI	UND	100,0000	6,13	613,00
6	10	CAPA PARA CHUVA AMARELA FORRADA TAMANHO G.	PLASTCOR	UND	50,0000	15,09	754,50
6	11	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	LUKMA	UND	50,0000	8,89	444,50
6	12	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	LUKMA	UND	100,0000	5,05	505,00
6	13	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	LUKMA	UND	50,0000	14,46	723,00
6	14	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	LUKMA	UND	50,0000	23,94	1.197,00
6	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	LUKMA	UND	50,0000	34,30	1.715,00
6	16	FIO CABO FLEXÍVEL 1.5MM	DZ7 CABOS	M	2.000,0000	0,69	1.380,00
6	17	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM	DZ7 CABOS	M	6.000,0000	1,52	9.120,00
6	18	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	DZ7 CABOS	M	6.000,0000	2,54	15.240,00
6	19	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	DZ7 CABOS	M	4.000,0000	3,03	12.120,00
6	20	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM TORCIDO.	RR CABOS	M	1.000,0000	3,38	3.380,00
6	21	FIO RÍGIDO 10MM	NAMBEI	M	500,0000	4,15	2.075,00
6	22	FIO RÍGIDO 16MM	NAMBEI	M	500,0000	8,79	4.395,00
6	23	FITA AUTOFUSÃO 19X20M	FOXFLUX	UND	200,0000	13,32	2.664,00
6	24	FITA ISOLANTE 19MMX10MT BRANCA	BRMAIS	UND	200,0000	6,40	1.280,00
6	25	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	BRMAIS	UND	500,0000	6,90	3.450,00
6	26	HASTE PARA ATERRAMENTO 10MM X 2,40MTS.	COBREFERR O	UND	50,0000	29,54	1.477,00
6	27	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P + T	ILUMI	UND	150,0000	3,40	510,00
6	28	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UND	100,0000	3,34	334,00
6	29	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/TOMADA 2P + T	ILUMI	UND	100,0000	4,72	472,00
6	30	LAMPADA LED BRANCA 27W TKL 2700	NEOTRON	UND	100,0000	8,99	899,00
6	31	LAMPADA LED BULBO BRANCA 9W 6.500K	LUMANTI	UND	400,0000	1,04	416,00
6	32	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA MONOFASICO.	INPLAST	UND	10,0000	703,05	7.030,50
6	33	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA TRIFASICO.	INPLAST	UND	10,0000	1.036,71	10.367,09
6	34	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	AVANT	UND	50,0000	27,01	1.350,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

6	35	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	AVANT	UND	30,0000	12,35	370,50
6	36	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	AVANT	UND	50,0000	16,30	815,00
6	37	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	AVANT	UND	30,0000	20,06	601,80
6	38	PLACA CEGA 4X2	ILUMI	UND	20,0000	1,77	35,40
6	39	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A - 250V	ILUMI	UND	200,0000	7,91	1.582,00
6	40	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A - 250V	ILUMI	UND	100,0000	6,39	639,00
6	41	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A - 250V	ILUMI	UND	200,0000	7,71	1.542,00
6	42	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A - 250V	ILUMI	UND	100,0000	3,77	377,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>							<b>100.889,99</b>

**LOTE 8**

8	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM PACOTE C/100 UNIDADES.	LOTUS	PCI	50,0000	0,80	40,00
8	2	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	SIGMA	KG	50,0000	22,64	1.132,00
8	3	AREIA FINA, PARA CONSTRUÇÃO	NATURAL	M <sup>3</sup>	500,0000	117,14	58.570,00
8	4	AREIA GROSSA	NATURAL	M <sup>3</sup>	500,0000	112,03	56.015,00
8	5	BLOCO CERÂMICA 06 FUIROS 09X14X24	NATURAL	UND	12.000,0000	1,21	14.520,00
8	6	BLOCO CERÂMICA 08 FUIROS 09 X19 X 19	NATURAL	UND	25.000,0000	0,70	17.500,00
8	7	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	NATURAL	UND	10.000,0000	3,38	33.800,00
8	8	BLOCO CONCRETO VEDACAO 09 X 19 X 39	NATURAL	UND	10.000,0000	2,64	26.400,00

8	9	BRITA / GRAVILHÃO Nº 00	NATURAL	M <sup>3</sup>	300,0000	91,30	27.390,00
8	10	BRITA Nº 0	NATURAL	M <sup>3</sup>	500,0000	91,30	45.650,00
8	11	BRITA Nº 1	NATURAL	M <sup>3</sup>	500,0000	91,30	45.650,00
8	12	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	LOTUS	UND	30,0000	18,62	558,60
8	13	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	LOTUS	UN	30,0000	23,55	706,50
8	14	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	LOTUS	UND	30,0000	27,00	810,00
8	15	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	LOTUS	UND	30,0000	32,60	978,00
8	16	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	LOTUS	UND	30,0000	39,56	1.186,80
8	17	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	LOTUS	UND	50,0000	39,39	1.969,50
8	18	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	LOTUS	UND	50,0000	61,95	3.097,50
8	19	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA.	ILUMI	UND	150,0000	10,53	1.579,50
8	20	CANALETA CONCRETO 09X19X29	ILUMI	UND	2.000,0000	2,00	4.000,00
8	21	CANALETA CONCRETO 14X19X29	ILUMI	UND	2.000,0000	4,25	8.500,00
8	22	COLUNA PRONTA 08,00MM 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS.	SILAT	UND	160,0000	109,98	17.596,80
8	23	COLUNA PRONTA 10,00MM 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS.	SILAT	UND	160,0000	119,07	19.051,20
8	24	FERRO, CA-50 10.0MM	SILAT	BAR	200,0000	79,10	15.820,00
8	25	FERRO, CA-50 12.5MM	SILAT	BAR	100,0000	102,83	10.283,00
8	26	FERRO, CA-50 6.3MM	SILAT	BAR	100,0000	30,74	3.074,00
8	27	FERRO, CA-50 8.0MM	SILAT	BAR	200,0000	41,75	8.350,00
8	28	FERRO, CA-60 4.2MM	SILAT	BAR	350,0000	8,26	2.891,00
8	29	FERRO, CA-60 5.0 MM	SILAT	BAR	350,0000	11,39	3.986,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

8	30	LAJE TRELICADA 13X3X3M	NATURAL	M	200,0000	81,41	16.282,00
8	31	MALHA POP PAINEL 2X3M 4.2 (20X20).	SILAT	UND	100,0000	46,41	4.641,00
8	32	MALHA POP PAINEL 2X3M, 4.2 (10X10)	SILAT	UND	60,0000	122,50	7.350,00
8	33	MALHA POP PAINEL 2X3M, 4.2 (15X15)	SILAT	UND	60,0000	76,61	4.596,60
8	34	MEIO FIO EM CONCRETO 1MX0,30X0,15	NATURAL	M	2.000,0000	34,47	68.940,00
8	35	PARALELEPIPEDO	NATURAL	UND	20.000,0000	1,37	27.400,00
8	36	PERFIL UDE ENCAIXE 92X30X2.00	AÇO CEARENSE	UND	60,0000	166,35	9.981,00
8	37	PORTA CADEADO DE 3 X 1.2	SILVANA	UND	20,0000	5,41	108,20
8	38	PORTA CADEADO DE 4 X 1.2	SILVANA	UND	20,0000	8,06	161,20
8	39	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 18 X 27 PACOTE 1KG.	BELGO	KG	100,0000	17,59	1.759,00
8	40	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 19 X 39 PACOTE 1KG.	BELGO	KG	100,0000	18,91	1.891,00
8	41	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 13 X 21 PACOTE 1KG.	BELGO	KG	100,0000	21,50	2.150,00
8	42	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 15 X 21 PACOTE 1KG.	BELGO	KG	50,0000	20,64	1.032,00
8	43	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 3/8.	EPI	UND	160,0000	54,87	8.779,20
8	44	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 5/16.	EPI	UND	160,0000	102,18	16.348,80
8	45	TELHA CUMIEIRA FIBROCIMENTO	MULTILIT	UND	100,0000	104,85	10.485,00
8	46	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	NATURAL	UND	30.000,0000	2,12	63.600,00
8	47	TELHA EM CERÂMICA, MODELO ROMANA, COR VERMELHA.	NATURAL	MIL	5.000,0000	2,96	14.800,00
8	48	TELHA FIBROCIMENTO 1.44/1.10	MULTILIT	UND	500,0000	97,69	48.845,00
8	49	TELHA FIBROCIMENTO 2.44/1.10	MULTILIT	UND	500,0000	55,92	27.960,00
8	50	TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 44 X 35 ACRÍLICA DUAS ONDAS.	NATURAL	UND	30,0000	66,80	2.004,00
8	51	TIJOLO TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20CM (COMPRIMENTO) X 10CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA)	NATURAL	UND	7.000,0000	0,69	4.830,00
8	52	TRELIÇA MÉDIA TR12 5.8 X 3.8 X 3.8 COM 6MTS.	SILAT	UND	100,0000	36,42	3.642,09
8	53	TRELIÇA PESADA TR08 6.0 X 4.2 X 4.2 COM 6MTS.	SILAT	UND	100,0000	38,08	3.808,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>							<b>782.499,99</b>

**LOTE 9**

9	1	ALISAGEM PARA JANELA 5CM PARA 1 LADO	RC FITAS	JG	70,0000	30,56	2.139,20
9	2	ALISAGEM PARA PORTA 5CM PARA 1 LADO.	RC FITAS	JG	70,0000	36,18	2.532,60
9	3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18.	SIGMA	KG	60,0000	22,70	1.362,00
9	4	ARGAMASSA ACII 20KG	PISOTEX	PCI	600,0000	12,58	7.548,00
9	5	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.	PISOTEX	PCI	600,0000	20,81	12.486,00
9	6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III.	PISOTEX	PCI	300,0000	31,13	9.339,00
9	7	ARGAMASSA PORCELANATO ÁREA INTERNA 20KG.	PISOTEX	PCI	300,0000	22,42	6.726,00
9	8	ARGAMASSA VARANDA 20KG.	PISOTEX	PCI	300,0000	29,32	8.796,00
9	9	ARREMATRE PARA FORRO DE PVC.	MULTILIT	MT	1.000,0000	12,42	12.420,00
9	10	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM.	SILVANA	UND	120,0000	13,01	1.561,20
9	11	FECHADURA EMBUTIR INTERNO PARA PORTA MADEIRA.	SILVANA	UND	120,0000	53,45	6.414,00
9	12	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR.	SILVANA	UND	20,0000	47,30	946,00
9	13	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASTCOR	UND	60,0000	16,49	989,40
9	14	FORRO PVC TAMANHO 20X06M.	NATURAL	M <sup>2</sup>	8.000,0000	13,80	110.400,00
9	15	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 0,80	CLM	UND	40,0000	424,69	16.987,60
9	16	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 1,00	CLM	UND	40,0000	155,97	6.238,80
9	17	LONA DE POLIETILENO AZUL COM 150 MICRAS 3X2 MTS.	LONAX	UND	100,0000	190,28	19.028,00
9	18	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 150 MICRAS TAMANHO 4MTS.	LONAX	M	200,0000	93,58	18.716,00
9	19	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 200 MICRAS TAMANHO 12MTS.	LONAX	M	200,0000	137,82	27.564,00
9	20	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA.	LONAX	M	1.000,0000	0,82	820,00
9	21	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO 6,0M	PERFILPLAST	UND	320,0000	58,23	18.633,60
9	22	PISO CERÂMICO ANTIDESLIZANTE EPI 5 TIPO A 58 X 58CM.	ELIZABETH	MT	1.000,0000	16,82	16.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

9	23	PISO CERÂMICO TIPO A ACETINADO RETIFICADO 59 X 59CM.	ELIZABETH	MT	3.000,0000	17,96	53.880,00
9	24	PISO CERÂMICO TIPO A ESMALTADO 57 X 57CM.	ELIZABETH	MT	3.500,0000	22,60	79.100,00
9	25	PISO PORCELANATO TIPO A 59X59 NA COR BRANCO.	ELIZABETH	MT	300,0000	46,22	13.866,00
9	26	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE TIPO A 33 X 54CM.	ELIZABETH	MT	4.000,0000	27,76	111.040,00
9	27	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,80	CLM	UND	50,0000	167,83	8.391,50
9	28	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,90	CLM	UND	50,0000	215,24	10.762,00
9	29	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 1,0	CLM	UND	30,0000	237,07	7.112,10
9	30	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,90	CLM	UND	100,0000	103,42	10.342,00
9	31	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 1,0	CLM	UND	50,0000	237,07	11.853,50
9	32	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,80	CLM	UND	100,0000	110,90	11.090,00
9	33	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 60CM.	CLM	UND	30,0000	83,55	2.506,50
9	34	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 70CM.	CLM	UND	30,0000	92,62	2.778,60
9	35	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 80CM.	CLM	UND	30,0000	101,43	3.042,90
9	36	PORTAL PARA JANELA 1X1M.	CLM	UND	50,0000	124,77	6.238,50
9	37	PORTAL PARA PORTA 2.10 X 0,80.	CLM	UND	50,0000	162,92	8.146,00
9	38	REJUNTE CERÂMICO PARA PISO 1KG.	POLIMASSA	UND	350,0000	4,50	1.575,00
9	39	REJUNTE CERÂMICO PISO PORCELANATO 1KG.	POLIMASSA	UND	100,0000	4,30	430,00
9	40	SARRAFO ALUMÍNIO 2MTS.	FGS	UND	20,0000	21,37	427,40
9	41	SARRAFO ALUMÍNIO 3MTS.	FGS	UND	25,0000	34,10	852,50
9	42	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 1X1 MT.	CLM	UND	30,0000	149,72	4.491,60
9	43	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 30X30 CM.	CLM	UND	30,0000	30,91	927,30
9	44	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 40X40 CM.	CLM	UND	30,0000	39,65	1.189,50
9	45	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 50X50 CM.	CLM	UND	30,0000	49,66	1.489,69

VALOR TOTAL DO LOTE 9		659.999,99
VALOR TOTAL		2.436.937,93

Valor global da ata R\$ 2.436.937,74 ( dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos )

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual compra de materiais e insumos destinados AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3.** Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**2.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal Infraestrutura**.

**4.1.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 729.150,00 ( setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais )**.segundo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**



5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de compras, o prazo para a conclusão da entrega será de **02 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

5.1.1 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de Central - Ba reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7 ° da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designação previa.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

### 6.2.1. FISCAL:

Nome
Érica Pires Ribeiro – CPF: 294.454.728-37; • Cleberlito Matos Cruz – CPF: 009.554.045-84; • Adriano Pereira de Oliveira – CPF: 044.622.045-06; • Janicley Nunes Brito – CPF: 859.118.665-60. • Deise Jeane Santos Bastos – CPF: 003.573.705-03

### 6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
<b>CLEONTES DA SILVA</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;





7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Central - Ba e a inscrição no CNPJ n.º 14.136.816/0001-



51.

**8.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipais solicitantes que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

**8.4.** Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Administração e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o de Central - Ba

**8.5.** O de Central - Ba efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

**8.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do de Central - Ba, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de



eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.2.1** Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente



pactuadas;

**9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

**9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.



**10.1.4.** Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**10.2.1.** Por razão de interesse público;

**10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**10.2.4.** Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** Fraudar a sessão eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da sessão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 11.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;





c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Central - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Central - BA, 28 de agosto de 2024.

**Representante legal**

CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA **Detentor do Registro**

**JOSÉ WLLAKER ALENCAR MACIEL**

Prefeito

Município de Central - Ba